

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N 1522/87

INTERESSADA : Ana Cristina Zissimopulos

ASSUNTO : Solicita autorização para submeter-se a exames especiais de Física

RELATOR : Cons Arthur Fonseca Filho

PARECER CEE N 1353/87 - Aprovado em 16/09/87 - CONSELHO PLENO

**1. Histórico:**

1.1. Katina P. Zissimopulos, RG n 1.623.851, mãe de Ana Cristina Zissimopulos, aluna da 3ª série do 2º Grau, em 1986, na EESG "Prof. Antônio Alves Cruz", 13ª DE da Capital, dirige-se diretamente a este CEE, expondo e requerendo, na inicial, o que segue:

- a referida aluna ficou retida em Física, no ano letivo de 1986 por problemas emocionais decorrentes do falecimento do pai, em junho do mesmo ano;

- em 1987, matriculou-se na mesma escola para cursar o referido componente curricular, em regime de dependência, mas em maio, cancelou a matrícula, pois foi morar na Grécia;

- entretanto, tendo programação seu casamento para o mês de outubro/87 e tendo obtido uma bolsa de estudos em hotelaria, concedida pelo governo suíço, retornou ao Brasil para submeter-se aos Exames Supletivas da Secretaria da Educação, programados para outubro, a fim de concluir o 2º grau e poder desfrutar da referida bolsa de estudos, a ser cumprida no exterior;

- no entanto, como tais exames foram suspensos, solicita autorização para que sua filha "se submete a exames especiais de Física ou que lhe seja indicada outra forma de solução para suprir sua retenção naquela disciplina, em tempo hábil, considerando que irá transferir sua residência para outro país".

1.2. A requerente anexou histórico escolar da aluna (fls. 03).

**2. Apreciação:**

As circunstâncias descritas no histórico, justificam o de ferimento do pedido, autorizando-se portanto, em caráter excepcional Ana Cristina Zissimopulos a realizar exames especiais de Física, em nível da 3ª série de 2º grau, na EESG "Prof. Antônio Alves Cruz", solução análoga à apontada no Parecer CEE 1973/80.

**3. Conclusão:**

Autoriza-se, em caráter excepcional Ana Cristina Zissimopulos a prestar exames especiais de Física, em nível de 3ª série do 2º grau na EESG "Prof. Antônio Alves Cruz". Sendo aprovada nos referidos exames, a aluna fará jus ao competente certificado de conclusão.

CESG, aos 09 de setembro de 1987

**a) Cons Arthur Fonseca Filho**

**Relator**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de setembro de 1987

**a) Consº JORRE NAGLE**

**Presidente**